

2 — no quadro n.º 6, na coluna das unidades curriculares, onde se lê «Evidência em Terapia Ocupacional — Pediatria» deve ler-se «Evidência em Terapia Ocupacional — Gerontologia»;

3 — no quadro n.º 7, na coluna das unidades curriculares, onde se lê «Evidência em Terapia Ocupacional — Pediatria» deve ler-se «Evidência em Terapia Ocupacional — Reabilitação Física»;

4 — no quadro n.º 8, na coluna das unidades curriculares, onde se lê «Evidência em Terapia Ocupacional — Pediatria» deve ler-se «Evidência em Terapia Ocupacional — Saúde Mental»

mantendo-se o restante inalterado.

6 de março de 2017. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

310357838

## Escola Superior de Educação

### Despacho (extrato) n.º 2966/2017

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto de 03 de fevereiro de 2017, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, com efeitos a 18 de agosto de 2017, dos seguintes docentes:

Jorge Manuel Ferreira Pinto  
Rui Manuel Pinto dos Santos

10 de março de 2017. — O Presidente, *Paulo Alberto da Silva Pereira*.  
310355789

### Despacho (extrato) n.º 2967/2017

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto de 15 de fevereiro de 2017, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, dos seguintes docentes:

Carla Patrícia Silva Ribeiro  
Ricardo Jorge da Rocha Gonçalves  
Ruth Maria Bento Ribeiro de Sampaio  
Susana Barbosa de Sousa  
Susana Isabel da Costa Oliveira Martins

10 de março de 2017. — O Presidente, *Paulo Alberto da Silva Pereira*.  
310355886

### Despacho (extrato) n.º 2968/2017

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto de 15 de fevereiro de 2017, foi ao Doutor Eric Many autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, com efeitos a 01 de janeiro de 2017.

10 de março de 2017. — O Presidente, *Paulo Alberto da Silva Pereira*.  
310355723

## Escola Superior de Tecnologia e Gestão

### Despacho n.º 2969/2017

#### Cessação do concurso documental para Professor Adjunto, na área científica de estatística

Considerando que:

1 — Pelo Aviso n.º 13353/2015, de 16/11, foi aberto concurso documental para a categoria de Professor Ajunto, área científica de

estatística, para preenchimento de um posto de trabalho mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP — Decreto-Lei n.º 185/81, de 01/07, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio), conjugado com o Regulamento dos Concursos para a contratação do pessoal docente do Instituto Politécnico do Porto (Despacho n.º 4807/2011, de 17/03);

2 — Da aplicação do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17/08 — que «aprova um conjunto de regras complementares do processo de transição dos docentes do ensino superior politécnico regulado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.» — verificou-se a transição para a carreira, sem outras formalidades, de docentes desta Escola;

3 — Com as transições vindas de referir, o lugar no mapa posto a concurso ficou preenchido, o que se justifica por razões de contenção orçamental;

Determino, ao abrigo do disposto no artigo 28.º, n.º 2 do Regulamento do IPP supra identificado:

A cessação do presente procedimento de concurso documental com os fundamentos vindos de expor.

Mais determino, sejam os candidatos notificados do presente despacho.

14 de março de 2017. — A Presidente da ESTG|IPP, *Prof.ª Doutora Dorabela Gamboa*.

310355764

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Despacho (extrato) n.º 2970/2017

Por despacho de 06 de fevereiro de 2017 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Ana Maria dos Santos Bailão — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convitado, em regime de acumulação e a tempo parcial 50 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 20 de fevereiro de 2017 e término a 31 de julho de 2017, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Por despacho de 22 de fevereiro de 2017 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Bruno Manuel de Almeida Santos — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convitado, em regime de tempo parcial 40 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 24 de fevereiro de 2017 e término a 31 de julho de 2017, auferindo a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

8 de março de 2017. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

310353293

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

### Despacho n.º 2971/2017

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foram aprovadas as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Superior de Educação deste Instituto, anexo ao presente despacho. Esta alteração foi aprovada em reunião do Conselho Técnico Científico do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, realizada em 16 de setembro de 2016.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A- Cr 194/2015/AL01, de 5 de janeiro de 2017. Produz efeitos a partir do ano letivo 2017-2018, e resulta do processo de avaliação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior a que o curso foi sujeito.